

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.14.002- TP.**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DA CIDADE DE PACAJUS/CE.**

O Município de Pacajus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e locais abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para às 14:00 horas, do dia **25 de julho de 2022**, Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Guarany, nº 600, Centro, Pacajus-CE,

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** : PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERÊNCIA, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, COMPOSIÇÃO DE PREÇO, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

**1.0- DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DA CIDADE DE PACAJUS/CE**, parte integrante desse processo.

1.2- O valor total estimado da presente licitação é de R\$ 1.754.151,45 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

**2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3- Será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

## 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pacajus, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame**, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A admissão à participação de consórcios obedecerá aos subitens a seguir:

2.2.2.1- As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder, que será responsável principal, perante a ADMINISTRAÇÃO, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do contrato;

2.2.2.2- Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação;

2.2.2.3- Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO durante o processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios pertinentes;

2.2.2.4- O prazo de duração do consórcio deverá coincidir, no mínimo, com a data de vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

2.2.2.5- O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico-financeira e de regularidade fiscal.

2.2.2.6- O índice econômico-financeiro citado no subitem 4.2.5.2 deste Edital deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

## 3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxxxxx- TP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxx- TP

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não

poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

#### **4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

##### **4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal.

##### **4.2.3- REGULARIDADE FISCAL TRABALHISTA:**

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

##### **4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, na forma da Lei e nos termos da jurisprudência do TCU - Acórdão 1771/2007 Plenário (Sumário), Acórdão 555/2008 Plenário (Sumário), Súmula nº 263 - TCU.

Entende-se como itens de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, os itens descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE
ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9X19X19)CM C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESO.=10CM (1:2:8)	M2	925,64
ARMADURA CA- 50ª GROSSA D=12,5 A 25,0MM	M2	675,10

4.2.4.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação de a PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO (ENGENHEIRO CIVIL) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução dos serviços, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, na forma da Lei e nos termos da jurisprudência do TCU - Acórdão 1771/2007 Plenário (Sumário), Acórdão 555/2008 Plenário (Sumário), Súmula nº 263 - TCU. Entende-se como itens de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, os itens descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE
ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9X19X19)CM C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESO.=10CM (1:2:8)	M2	925,64
ARMADURA CA- 50ª GROSSA D=12,5 A 25,0MM	M2	675,10

4.2.4.3.1. O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

#### 4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se

à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.5.1 deste edital.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a um (>1 ou = 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.2.1. A licitante que apresentar resultado inferior a qualquer dos índices estipulados no item anterior, deverão comprovar a existência de capital social ou Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; na forma do § 2º, do art. 31, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2.5.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação de declaração expressa da licitante constando que se enquadra nas referidas condições, conforme reza o § 2º, do art. 13 do Decreto Federal nº 8538/2015, de 06 de outubro de 2015.

4.2.6.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.7- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### 5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem

emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado, devidamente assinada pelo representante legal e responsável técnico da licitante, não sendo motivo de desclassificação, propostas apresentadas apenas em uma via;

## 5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Responsável Técnico;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7.1- **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:** Os preços unitários e global das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária constante do Anexo I deste edital.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

## 6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação e da análise das propostas de preços, ou suspender a sessão pública e convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete à Comissão Permanente de Licitação e a equipe de engenharia avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8- Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem os requisitos deste edital e apresentadas em desconformidade com o Projeto básico.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas.

## 8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## 9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Consideram-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo apresentado no cronograma físico-financeiro bem como em consonância com o termo de referência, anexo a este edital e, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS da Prefeitura Municipal de Pacajus.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11.5 – Conforme termo de referência anexo ao edital.

## **12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

12.16 - Conforme termo de referência anexo ao edital.

### 13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses, sendo o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, conforme termo de referência anexo, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### 14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 15.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

### 16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo e, custeadas com recursos ordinários;

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Fonte	Classificação econômica.	subelemento
----------------------	-------------------	-------	--------------------------	-------------

1301 - Fundo Municipal de Saúde	2.058 - Manutenção do Centro de Abastecimento Farmacêutico	- 1500100200 - receita, imposto e trans.	4.4.90.51.00	4.4.90.51.00
---------------------------------	--	--	--------------	--------------

#### 16.1.1. FONTE(S) DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL

#### 17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### 18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### 20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ~~sem que haja culpa do CONTRATADO~~, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

21.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pacajus, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;  
b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

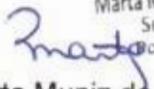
22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

#### **23.0- DO FORO**

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacajus/CE, 05 de julho de 2022.

Marta Muniz de Menezes Barreiro  
Secretaria de Saúde  
Portaria N° 057/2022  
Pacajus - CE



Marta Muniz de Menezes Barreiro  
**Secretária Municipal de Saúde**

## ANEXO I

**PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERÊNCIA, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, COMPOSIÇÃO DE PREÇO, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2022.06.07.001 SMS**

**I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

**1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

**2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	CLASSIFICAÇÃO ECON.	SUBELEMENTO
1301 - Fundo Municipal de Saúde	2.058 - Manutenção do Centro da Assistência Farmacêutica	1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

**3. FONTE(S) DE RECURSO:** TESOIRO MUNICIPAL

**4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 1.754.151,45 ( um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

**II - DETALHAMENTO DA DESPESA**

**5. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO ( CAF ) DA CIDADE DE PACAJUS/CE.

**6. JUSTIFICATIVA:**

A construção do novo centro de reabilitação e CAF ( CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO), justifica-se pela necessidade de uma estrutura específica para abrigar medicamentos, bem como, melhores acomodações para o centro de reabilitação com acessibilidade, comodidade e conforto para os pacientes, uma vez que o mesmo funciona hoje, de forma improvisada, em um prédio que é uma casa comum.

**7. DEMAIS OBSERVAÇÕES:** Tudo conforme anexo I.

**III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO**

**8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela solicitante.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura, contado a partir da data da sua assinatura, sendo que o prazo de execução dos serviços é de **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

**9. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

**IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

**10.** Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais



despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos,

**11.** A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

#### **V - DA FORMALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

**12.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

**13.** O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacajus-CE.

**14.** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

**15.** O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

**16.** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por 12 (DOZE) MESES, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.** A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

#### **VI - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **18. DA CONTRATANTE:**

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

##### **19. DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que

forem solicitados pela CONTRATANTE.

- e) Responder perante a PMP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

## VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Responsável pela despesa:

Carimbo/Assinatura  
Nome: MARTA MUNIZ DE MENEZES BARREIRO  
Cargo: Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
Data: 07/06/2022.

## ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO ( CAF ) DA CIDADE DE PACAJUS/CE.

### 2. DOS ITENS:

Nº	ITEM	UNIDADE	QTD
1	construção do prédio do centro de reabilitação e centro de abastecimento farmacêutico (CAF) da cidade de Pacajus/ce	UND.	1,00

### OBSERVAÇÃO:

#### • VISITA AO LOCAL DA OBRA

A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à Secretaria de Infraestrutura, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 09:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número 92 8200-6641.

Caso a licitante, por sua conta e responsabilidade, entenda que não haja necessidade de visitar o local da obra, deverá apresentar junto aos documentos requeridos para habilitação, **declaração expressa de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação**.

#### • GARANTIA DE PROPOSTA

A licitante interessada em participar do presente certame, deverá apresentar Garantia de manutenção da proposta, no valor correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado do lote o qual for participar, a ser recolhida no **Banco Caixa Econômica, Agência 2002, Conta-Corrente nº 71008-9, em nome da Prefeitura Municipal de Pacajus**.

A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

1. a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;
2. b) Fiança bancária
3. c) Seguro-garantia.

A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo

prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto no Edital.

Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

• **EXIGÊNCIA SOBRE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Prova de inscrição, ou registrada LICITANTE e de seu (s) RESPONSÁVEL (eis) TÉCNICO (s) - **ENGENHEIRO CIVIL**, separadamente junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

**CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:** Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, **em nome do licitante**, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, na forma da Lei e nos termos da jurisprudência do TCU - Acórdão 1771/2007 Plenário (Sumário), Acórdão 555/2008 Plenário (Sumário), Súmula nº 263 - TCU. Entende-se como itens de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, os itens descritos abaixo:

**PARCELAS FORNECIDAS PELO SETOR DE ENGENHARIA DESTA MUNICIPALIDADE (DOCUMENTO ANEXO)**

**CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação de a PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO (**ENGENHEIRO CIVIL**) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, **detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução dos serviços, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, na forma da Lei e nos termos da jurisprudência do TCU - Acórdão 1771/2007 Plenário (Sumário), Acórdão 555/2008 Plenário (Sumário), Súmula nº 263 - TCU. Entende-se como itens de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, os itens descritos abaixo:

**PARCELAS FORNECIDAS PELO SETOR DE ENGENHARIA DESTA MUNICIPALIDADE (DOCUMENTO ANEXO)**

O vínculo do responsável técnico - **Engenheiro Civil** - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

1. a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
2. b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
3. c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**.

**RELATÓRIO TÉCNICO**

**DEMANDA: PROJETO DA CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO E DO CENTRO DE REABILITAÇÃO/FISIOTERAPIA**

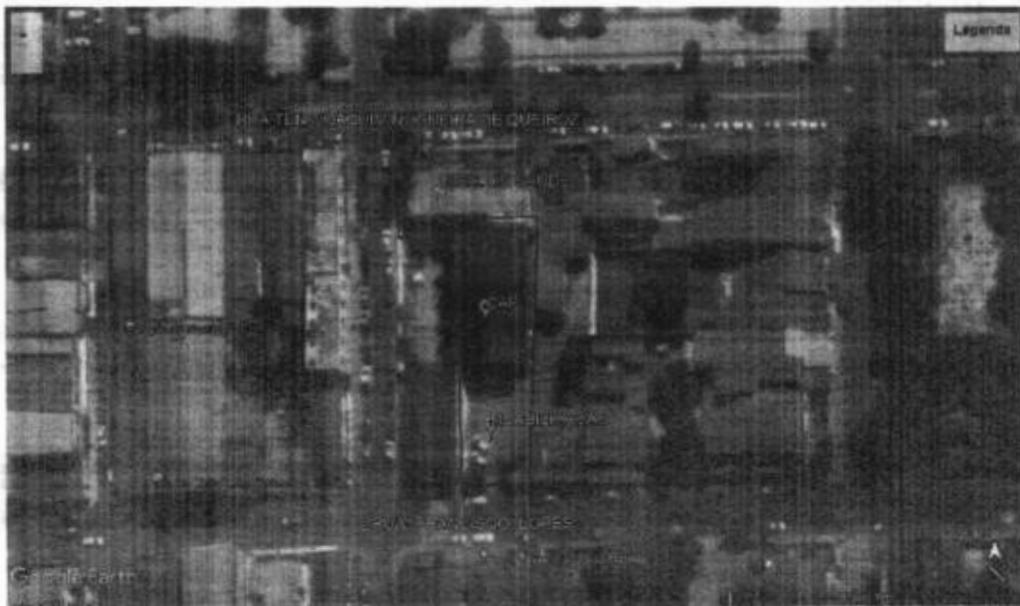
**ORIGEM: SECRETARIA DE SAUDE**

**PROCESSO:**

**01. ÁREA DE INTERFERÊNCIA**

A ÁREA DE INTERVENÇÃO SERÁ NO GALPÃO E NO PATIO DE ESTACIONAMENTO EXISTENTE NOS FUNDOS DA SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO, NO BAIRRO CENTRO, COM ACESSO PELA RUA FRANCISCO LOPES, POR TRÁS DA CAMARA UNICIPAL DE PACAJUS E DO TERRENO DO SEU ESTACIONAMENTO.

O OBJETIVO DO PROJETO É PROVER O MUNICIPIO DE SEDE PRÓPRIA DA CAF E DA REABILITAÇÃO, EM ESPAÇOS ADEQUADOS, COM TODOS OS AMBIENTES NECESSÁRIOS PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DESSES ORGÃOS, VISANDO UMA SEDE DEFINITIVA E QUE ATENDA A POPULAÇÃO DE FORMA EXCELENTE, DEFINITIVAMENTE, ALÉM DE PROPICIAR AO MUNICIPIO UMA ECONOMIA DE RECURSOS DEVIDO A CONSTANTE MUDANÇAS EM IMÓVEIS ALUGADOS/LOCADOS. OUTRO FATOR QUE DEVE SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO É A LOCALIZAÇÃO, OU SEJA, NA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE, PRÓXIMO A SECRETARIA DE SAUDE, ONDE SERÁ FORMADO UM CENTRO DE SAUDE DO MUNICIPIO, COM A INTERLIGAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE, CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS E DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA, ALÉM DO APROVEITAMENTO DOS ESPAÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AUDITORIO QUE VISA ATENDER A DEMANDA DE CURSOS, APERFEIÇOAMENTOS E REUNIÕES DA SECRETARIA DE SAUDE E DE DEMAIS ORGÃOS DO MUNICIPIO.



## 02. CENÁRIO ATUAL

O TERRENO ESCOLHIDO PARA O PROJETO DA CAF/REABILITAÇÃO, TEM UMA AREA DE CERCA DE 800,00m<sup>2</sup>, ESTÁ LOCALIZADO NA PARTE POSTERIOR (FUNDOS) DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO, CONTEM UM GALPÃO E UMA EDIFICAÇÃO/CONSTRUÇÃO PEQUENA ONDE FUNCIONA UM SETOR DA SECRETARIA DE SAUDE, E É USADO COMUMENTE PARA GUARDA DE VEICULOS E PARA EVENTOS RELACIONADOS A SAUDE, COMO VACINAÇÕES.

PELO PORTE E LOCALIZAÇÃO, ESSE TERRENO E ESSA CONSTRUÇÃO EXISTENTES SÃO SUB-UTILIZADOS, ONDE A PEQUENA EDIFICAÇÃO SERÁ DEMOLIDA E O GALPÃO UTILIZADO COMO COBETA DE UMA DOS SETORES ESCOLHIDOS – A CAF. E A ESCOLHA DESSAS DUAS ATIVIDADES A SEREM CONSTRUIDAS – CAF E REABILITAÇÃO – CERTAMENTE DARÃO UM NOVO ATENTIMENTO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, EM UM PREDIO NOVO E COM LOCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA.

## 03. PROGRAMA DE NECESSIDADES

A CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO TERÁ OS SEGUINTE AMBIENTES: NO TÉRREO – RECEPÇÃO/ESPERA, 02 BANHEIROS ADAPTADOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, 02 GUICHES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E 02 SALAS DE GUARDA DE REMEDIOS COMUNS E REMEDIOS CONTROLADOS, SALA ADMINISTRATIVA, COPA, BANHEIROS DOS FUNCIONARIOS, DEPOSITO, SALAS DE EXPEDIÇÃO E RECEBIMENTO DE REMEDIOS, GRANDE ALMOXARIFADO COM PÉ-DIRIETO DUPLO E SALA DE REDE-FRIOS. NO PAVIMENTO SUPERIOR SERÁ PROJETADO UM AUDITORIO COM CAPACIDADE MEDIA DE 150 PESSOAS, DOTADO AINDA DE BANHEIROS, COPA E SALA DE ESPERA (FOYER). O ACESSO SE DARÁ POR MEIO DE ESCADA E COM PREVISÃO DE INSTALAÇÃO DE ELEVADOR OU PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO.

O CENTRO DE REABILITAÇÃO/FISIOTERAPIA TERÁ NO TÉRREO – RECEPÇÃO/ESPERA, 02 BANHEIROS ADAPTADOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, 02 SALÕES DE ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA COM MACAS E DIVIDIDOS POR BIOMBOS (MASCULINO E FEMININO), SALA DO FISIOTERAPEUTA PARA AVALIAÇÃO INICIAL E CONSULTA, BANHEIRO PARA OS PROFISSIONAIS, SALAS DE MASSOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, ALEM DE ESCADA DE ACESSO AO PISO SUPERIOR COM PREVISÃO DE ELEVADOR OU PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO. O PISO SUPERIOR TERÁ SALAS DE PSICOPEDAGOGIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, TRATAMENTO -POS-COVID, INTEGRAÇÃO SENSORIAL E ADMINISTRAÇÃO, ALEM DE UM PEQUENO AUDITORIO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS E TREINAMENTOS, MECANOTERAPIA E ATENDIMENTO A GRUPOS ESPECIAIS. NA PARTE SUPERIOR TAMBEM TERÁ 02 BANHEIROS ADAPTADOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E COPA.

#### 04. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O OBJETIVO DESTES PROJETO É PERMITIR O USO ADEQUADO DO LOCAL PARA O PERFEITO E DEFINITIVO FUNCIONAMENTO DA CAF E DA REABILITAÇÃO, DE MODO QUE SE POSSA ATENDER A POPULAÇÃO EM UM SO LOCAL E CENTRAL, AO LADO DA SECRETARIA DE SAUDE, ONDE SERÁ FORMADO UM CORREDOR DE INTERLIGAÇÃO A ESSES ORGÃOS, COM O FLUXO DESDE A AVENIDA TENENTE JOAQUIM NOGUERIA DE QUEIROZ ATÉ A RUA FRANCISCO LOPES.

PACAJUS, 15 DE OUTUBRO DE 2021

---

CLAUDIO ALBUQUERQUE – ARQ.  
SEINFRA-PACAJUS

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CAF	DATA : 27/04/2022		BDI : 26,80%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DOS PREDIOS CAF E CENTRO DE REABILITAÇÃO	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	PACAJUS/CE	SENTRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,89%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,95%
				MES	R\$F.
				47,79%	05/2021
				47,40%	04/2022

## 1. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Os materiais de construção deverão ser apreciados e aprovados pela conveniente antes da sua utilização, sem prejuízo de outras fiscalizações que poderão ser efetuadas pela concedente.

Os materiais deverão ser de boa qualidade e atender as seguintes normas brasileiras da ABNT

- Biocos cerâmicos: NBR7171;
- Tijolos cerâmicos macros: NBR 7170;
- Argamassas: NBR 7215, NBR 7223 e NBR 8522;
- Tubos e conexões de PVC soldável para instalações prediais: NBR 5648;
- Tubos e conexões de PVC para esgoto sanitário predial: NBR 10570, NBR 7367;
- Bacia sanitária: NBR 9060, NBR 6498;
- Lavatório: NBR 10353;
- Torneiras: NBR 10281;
- Registros: NBR 10071, NBR 11306, NBR 10929;
- Caixas de descarga: NBR11852;
- Cimento Portland : NBR 5732;
- Agregados para concreto : NBR 7211;
- Fator água/cimento : NBR 6118;



## 2. EXECUÇÃO DA OBRA

As recomendações a seguir devem ser adotadas, sem prejuízo as normas brasileiras pertinentes e, de forma alguma pretendem esgotar o assunto. Em casos aonde as recomendações não se mostrem adequadas, sua aplicação se tome extremamente difícil, em casos omissos ou em que não haja uma boa compreensão, o corpo técnico da Prefeitura devera ser consultado.

### 2.1. LOCAÇÃO DA OBRA

A instituição responsável pela construção da unidade deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CAF	DATA : 27/04/2022		BDI : 26,50%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DOS PREDIÓS CAF E CENTRO DE REABILITAÇÃO	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LÓCAL:	PACAJUS/CE	SENFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,65% 47,76% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SNAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,65% 47,46% 04/2022

referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A instituição responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

- Locação da obra;
- Locação de elementos estruturais;
- Locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
- Implantação de marcos topográficos;
- Transporte de cotas por nivelamento geométrico;
- Levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
- Verificação da qualidade dos serviços — prumo, alinhamento, nível;
- Quantificação de volumes, Inclusive de aterro e escavação.



## 2.2. PLACA DE OBRA

Deverá ser alocada uma placa de obra no tamanho de 2x3 com as informações fornecidas pela Prefeitura.

## 3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS E CONTENÇÕES

### 3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1º categoria. Entende-se como material de 1º categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, Rumados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho.

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CAF	DATA : 27/04/2022		BDI : 26,80%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DOS PREDIOS CAF E CENTRO DE REABILITAÇÃO	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	PACAJUS/CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,95%
				MES	SEP.
				47,76%	05/2021
				47,40%	04/2022

Considerar-se-á também 1º categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15 m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2º ou 3º categoria. Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

### 3.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA — MATERIAL 1 CATEGORIA

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0 m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

## 4. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 – Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 – Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 – Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 – Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

### 4.1. FORMAS E ESCORAMENTOS

O dimensionamento das formas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As



		MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CAF	DATA : 27/04/2022	BDI : 26,80%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DOS PREDIOS CAF E CENTRO DE REABILITAÇÃO	PONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2001
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,46% 04/2022

formas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das formas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Em peças com altura superior a 2,0 m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da forma, para facilitar a limpeza. As formas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por esta transmitida. Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das formas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As formas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

#### 4.2. ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros. As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.



MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CAF	DATA : 27/04/2022 BDI : 26,80%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DOS PREDIOS CAF E CENTRO DE REABILITAÇÃO	POINTE VERSÃO HORA MES V.Valor
	LOCAL:	PACAJUS/CE	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,86% 47,78% 04/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI 2022/03 COM DESONERAÇÃO 83,58% 47,48% 04/2022

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

#### 4.3. CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR 5732 e NBR 5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo da duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável a lavagem completa dos mesmos.

As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão. As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos. A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem. Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento. O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.



MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CAF	DATA : 27/04/2022 BDI : 26,80%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DOS PREDIOS CAF E CENTRO DE REABILITAÇÃO	POBRE VERSÃO HORA MES REF.
	LOCAL:	PACAJUS/CE	SENTRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,70% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI 2022/03 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,46% 04/2022

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0 mm ou tela soldada própria para este tipo de amarrações distanciadas entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epoxi ou chumbador.

#### 4.4. CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

#### 5. IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo. As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

#### 6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO



MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CAF	DATA : 27/04/2022				
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DOS PREDIOS CAF E CENTRO DE REABILITAÇÃO	BOI : 26,80%				
	LOCAL:	PACAJUS/CE	POINTE	VERSÃO	HORA	MES	ANO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	04/2022

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 90x190x190 mm, classe 10 (resistência mínima á compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 10 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 09 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes). Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sara da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior à da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo" — os quais podem ser barras dobradas em forma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm — posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e apuradas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou "argamassa expansiva" própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias



MEMORIAL DESCRITIVO			
 <b>Prefeitura de PACAJUS</b> Um Novo Tempo de Conquistas	OBRA:	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CAF	DATA : 27/04/2022 BDI : 20,00%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DOS PREDIOS CAF E CENTRO DE REABILITAÇÃO	POINTE VERSÃO NOVA MES ANO
	LOCAL:	PACAJUS/CE	SENFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,80% 47,76% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SNAPI 2022/03 COM DESONERAÇÃO 83,50% 47,46% 04/2022

dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas

## 7. VERGAS E CONTRAVERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

## 8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.



MEMORIAL DESCRITIVO																		
	OBRA:	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CAF	DATA : 27/04/2022 BDI : 26,60%															
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DOS PREDIOS CAF E CENTRO DE REABILITAÇÃO	<table border="1"><thead><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th><th>REF.</th></tr></thead><tbody><tr><td>SEINFRA</td><td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>83,86%</td><td>47,76%</td><td>05/2021</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2022/03 COM DESONERAÇÃO</td><td>83,55%</td><td>47,48%</td><td>04/2022</td></tr></tbody></table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	05/2021	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	04/2022
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.														
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	05/2021														
SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	04/2022														
	LOCAL:	PACAJUS/CE																
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS																

## 9. REBOCO

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento, com espessura de 2,5 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. Afinal, o acabamento será feito com esponja densa.

## 10. LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura. O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m<sup>3</sup> de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIM 1, no traço 1:12 (SIM 1-ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm<sup>2</sup>.

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure. Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos. A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

## 11. REVESTIMENTOS CERÂMICOS





MEMORIAL DESCRITIVO																												
 <b>PACAJUS</b> Um Novo Tempo de Conquista	<table border="1"><tr><td>OBRA:</td><td>CONSTRUÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CAF</td><td>DATA:</td><td>27/04/2022</td><td>BDI:</td><td>20,00%</td></tr><tr><td>DESCRIÇÃO:</td><td>CONSTRUÇÃO DOS PREDIOS CAF E CENTRO DE REABILITAÇÃO</td><td>POBRE</td><td>VERSÃO</td><td>HORA</td><td>M&amp;B</td><td>REF.</td></tr><tr><td>LOCAL:</td><td>PACAJUS/CE</td><td>SEINFRA</td><td>027-1 COM DESONERAÇÃO</td><td>83,80%</td><td>47,70%</td><td>05/2021</td></tr><tr><td>CLIENTE:</td><td>PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS</td><td>SINAPI</td><td>2022/03 COM DESONERAÇÃO</td><td>83,55%</td><td>47,40%</td><td>04/2022</td></tr></table>	OBRA:	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CAF	DATA:	27/04/2022	BDI:	20,00%	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DOS PREDIOS CAF E CENTRO DE REABILITAÇÃO	POBRE	VERSÃO	HORA	M&B	REF.	LOCAL:	PACAJUS/CE	SEINFRA	027-1 COM DESONERAÇÃO	83,80%	47,70%	05/2021	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,40%	04/2022
OBRA:	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CAF	DATA:	27/04/2022	BDI:	20,00%																							
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DOS PREDIOS CAF E CENTRO DE REABILITAÇÃO	POBRE	VERSÃO	HORA	M&B	REF.																						
LOCAL:	PACAJUS/CE	SEINFRA	027-1 COM DESONERAÇÃO	83,80%	47,70%	05/2021																						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,40%	04/2022																						

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento; A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

### 13. PINTURA

- Textura acrílica cor areia;
- Tinta a base d'água cor branca.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade: e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade: e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

### 14. ACABAMENTOS EXTERNOS

#### 14.1. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO



MEMORIAL DESCRITIVO				
	<b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CAF			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DOS PREDIOS CAF E CENTRO DE REABILITAÇÃO			
<b>LOCAL:</b>	PACAJUS/CE			
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS			
<b>DATA:</b> 27/04/2022 <b>BDI:</b> 26,80%				
<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>ANOS</b>
SEINFRA	027-1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,78%	05/2021
SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,50%	47,46%	04/2022

Será utilizado no estacionamento de deficiente guia pré-fabricada de concreto, do tipo I: com 30 cm de altura, 100 cm de comprimento com canto superior arredondado e face externa ligeiramente inclinada.

Poderão ser adquiridas de fábricas de produtos pré-moldados, ou confeccioná-las em canteiro com o uso de formas padronizadas para tal; deverá pois, consultar qual traço será o mais recomendável, observar os processos de adensamento e cura.

## 14.2. PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeado e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 10 cm de espessura.

Após nivelamento, desempenar e queimar. Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada. Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego. Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento. Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm<sup>2</sup>, com espessura de 5 centímetros.

## 15. ESQUADRIAS

### 15.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS

As portas deverão de espessura mínima de 35 mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça. Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc. As folhas respeitarão o padrão comercial: 60,70,80 e etc.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca. Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado. Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

		MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CAF	DATA : 27/04/2022		BOI : 26,80%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DOS PREDIOS CAF E CENTRO DE REABILITAÇÃO	POINTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	PACAJUS/CE	SENFRA	027-1 COM DESONERAÇÃO	83,80%	47,70%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,00%	47,40%	04/2022

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste. As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias. Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

## 15.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio anodizado natural e as portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos. Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas.

As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.



MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CAF	DATA : 27/04/2022	BDI : 26,80%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DOS PREDIOS CAF E CENTRO DE REABILITAÇÃO	FORTE	VERSÃO	
	LOCAL:	PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	
			HORA	MES	ANO
			83,85%	47,70%	05/2021
			83,85%	47,46%	04/2022

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

#### 16. SOLEIRAS E RODAPÉS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizados com espessura mínima de 2 cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente (ver detalhes); A altura será 10 cm.

#### 17. BANCADAS, LAVATÓRIOS E CUBAS EM INOX

As bancadas deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18, enchimento em concreto aramado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 15 cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.

As cubas da cozinha e das utilidades também deverão ser em aço inox e com a mesma especificação do inox das bancadas. As dimensões devem ser conferidas nos detalhamentos de bancadas.

#### 18. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

- Sifão regulável de 1" para 1/2" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão

MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CAF	DATA : 27/04/2022		BDI : 26,80%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DOS PREDIOS CAF E CENTRO DE REABILITAÇÃO	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	PACAJUS/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,80%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,80%
				MES	RESF.
				47,70%	05/2021
				47,40%	04/2022

- Válvula de descarga cromada, 1 1/2"
- Tubo de ligação para bacia, cromado
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado,
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de parede para uso geral com arejador
- Torneira de parede (nas cubas), acabamento cromado, bica alta
- Torneira de mesa (nos lavatórios), com fechamento automático com temporizador, cromada.



## 19. ACABAMENTO INTERRUPTORES E TOMADAS

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente á chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

## 20. COBERTURA

### 20.1. TELHA FIBROCIMENTO

As telhas deverão ser de fibrocimento com caimento de 10% e seguir recomendações do fabricante quanta a espaçamentos máximos de terças e montantes de apoio na laje.

### 20.2. CALHAS

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25 cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial. Deverão atender a NBR 10844.

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos-livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão-livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO E CAF	DATA : 27/04/2022		BDI : 26,80%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DOS PREDIOS CAF E CENTRO DE REABILITAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	PACAJUS/CE	SENFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	06/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS	SINAPI	2022/03 COM DESONERAÇÃO	83,95%	47,48%	04/2022

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma). Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos-livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

## 21. VIDROS

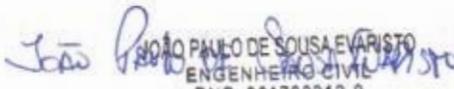
Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto a presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos. Poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

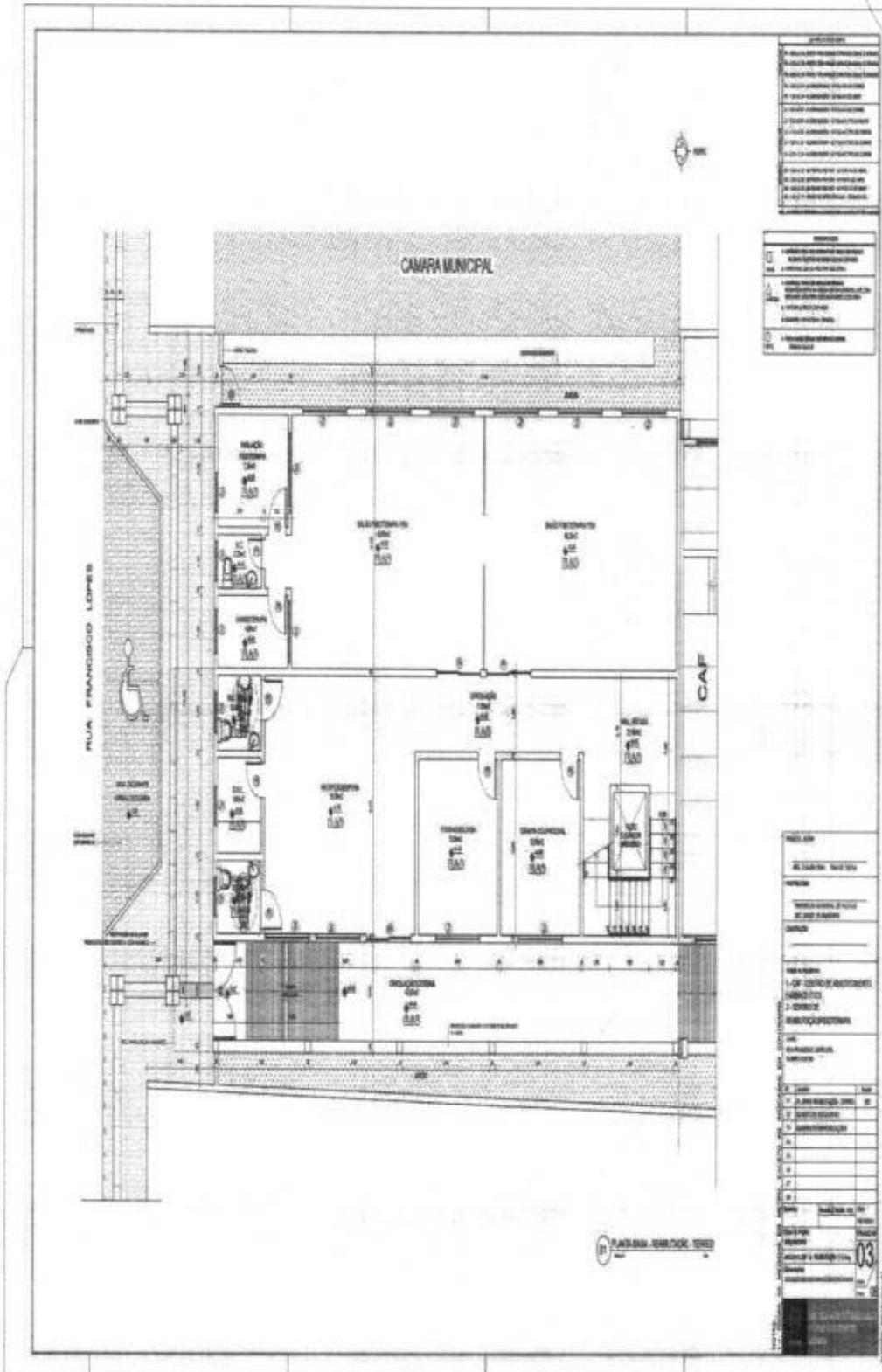
## 22. LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins. Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL Na calçada externa (ver detalhe) deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alerta, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.

  
 JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 061780312-9







LEGENDA
1. SALA DE REUNIOES
2. SALA DE ESTUDO
3. SALA DE ARQUIVOS
4. SALA DE ATENDIMENTO
5. SALA DE TRATAMENTO
6. SALA DE LIMPEZA
7. SALA DE ALMOO
8. SALA DE FUMAR
9. SALA DE BANHEIRO
10. SALA DE VESTUARIO
11. SALA DE COZINHA
12. SALA DE LANCHE
13. SALA DE BEBIDA
14. SALA DE CAFE
15. SALA DE FUMAR
16. SALA DE BANHEIRO
17. SALA DE VESTUARIO
18. SALA DE COZINHA
19. SALA DE LANCHE
20. SALA DE BEBIDA

LEGENDA
1. SALA DE REUNIOES
2. SALA DE ESTUDO
3. SALA DE ARQUIVOS
4. SALA DE ATENDIMENTO
5. SALA DE TRATAMENTO
6. SALA DE LIMPEZA
7. SALA DE ALMOO
8. SALA DE FUMAR
9. SALA DE BANHEIRO
10. SALA DE VESTUARIO
11. SALA DE COZINHA
12. SALA DE LANCHE
13. SALA DE BEBIDA
14. SALA DE CAFE
15. SALA DE FUMAR
16. SALA DE BANHEIRO
17. SALA DE VESTUARIO
18. SALA DE COZINHA
19. SALA DE LANCHE
20. SALA DE BEBIDA

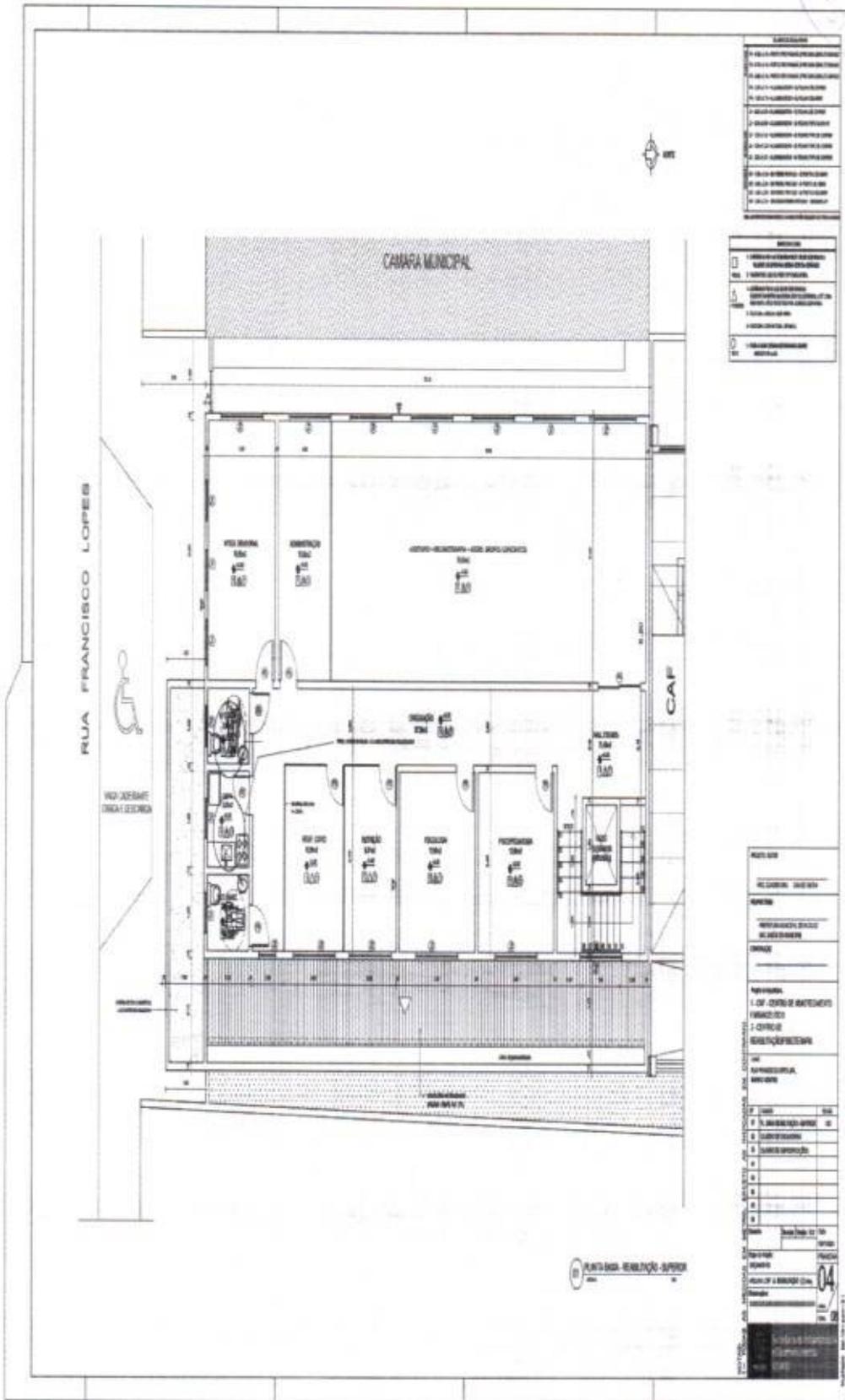
PROJETO
1. SALA DE REUNIOES
2. SALA DE ESTUDO
3. SALA DE ARQUIVOS
4. SALA DE ATENDIMENTO
5. SALA DE TRATAMENTO
6. SALA DE LIMPEZA
7. SALA DE ALMOO
8. SALA DE FUMAR
9. SALA DE BANHEIRO
10. SALA DE VESTUARIO
11. SALA DE COZINHA
12. SALA DE LANCHE
13. SALA DE BEBIDA
14. SALA DE CAFE
15. SALA DE FUMAR
16. SALA DE BANHEIRO
17. SALA DE VESTUARIO
18. SALA DE COZINHA
19. SALA DE LANCHE
20. SALA DE BEBIDA

PROJETO
1. SALA DE REUNIOES
2. SALA DE ESTUDO
3. SALA DE ARQUIVOS
4. SALA DE ATENDIMENTO
5. SALA DE TRATAMENTO
6. SALA DE LIMPEZA
7. SALA DE ALMOO
8. SALA DE FUMAR
9. SALA DE BANHEIRO
10. SALA DE VESTUARIO
11. SALA DE COZINHA
12. SALA DE LANCHE
13. SALA DE BEBIDA
14. SALA DE CAFE
15. SALA DE FUMAR
16. SALA DE BANHEIRO
17. SALA DE VESTUARIO
18. SALA DE COZINHA
19. SALA DE LANCHE
20. SALA DE BEBIDA

PROJETO
1. SALA DE REUNIOES
2. SALA DE ESTUDO
3. SALA DE ARQUIVOS
4. SALA DE ATENDIMENTO
5. SALA DE TRATAMENTO
6. SALA DE LIMPEZA
7. SALA DE ALMOO
8. SALA DE FUMAR
9. SALA DE BANHEIRO
10. SALA DE VESTUARIO
11. SALA DE COZINHA
12. SALA DE LANCHE
13. SALA DE BEBIDA
14. SALA DE CAFE
15. SALA DE FUMAR
16. SALA DE BANHEIRO
17. SALA DE VESTUARIO
18. SALA DE COZINHA
19. SALA DE LANCHE
20. SALA DE BEBIDA

PROJETO ARQUITETONICO

03



**LEGENDA**

1 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

2 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

3 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

4 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

5 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

6 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

7 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

8 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

9 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

10 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

**LEGENDA**

1 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

2 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

3 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

4 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

5 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

6 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

7 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

8 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

9 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

10 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

**LEGENDA**

1 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

2 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

3 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

4 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

5 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

6 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

7 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

8 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

9 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

10 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

11 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

12 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

13 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

14 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

15 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

16 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

17 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

18 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

19 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

20 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

21 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

22 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

23 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

24 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

25 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

26 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

27 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

28 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

29 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

30 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

31 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

32 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

33 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

34 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

35 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

36 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

37 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

38 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

39 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

40 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

41 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

42 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

43 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

44 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

45 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

46 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

47 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

48 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

49 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

50 - ALVARÁ DE LICENCIAMENTO

PROJ. ARQUITET. - 04







